



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG
CNPJ 01.612.500/0001-47

ADITIVO AO CONTRATO 62/2025 com a empresa HR Empreendimento e Soluções Empresariais, inscrita no CNPJ: 28691116/0001-33, Rua A, 10, Bela Vista, Mirabela/ MG, CEP 39373000

A) DESCRIÇÃO DO OBJETO, FINALIDADE E METAS

OBJETO:

Aditivo ao contrato da empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, destinados à reforma e adequação da Praça Santana em frente a prefeitura, localizada na região central do Município de Ponto Chique/MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do Processo Licitatório nº 070/2025 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025, Contrato administrativo 62/2025.

FINALIDADE:

A obra de reforma da praça pública Sant'ana, no município de Ponto Chique-MG é de grande relevância para o município, pois promove a revitalização de um espaço público essencial para a convivência social e o lazer da comunidade. A intervenção garante a segurança, acessibilidade e conforto dos frequentadores, criando condições adequadas para a realização de atividades culturais, recreativas e de convivência.

Durante a execução dos serviços de reforma da praça, foi identificada a necessidade de inclusão de serviços que não estavam previstos inicialmente. Tornou-se necessária a execução dos serviços de demolição das muretas e do meio-fio existentes.

Ressalta-se que a demolição das muretas ocorreu em decorrência da retirada do piso de concreto existente, a qual ocasionou o surgimento de rachaduras, quebras e comprometimento estrutural dessas estruturas. Ademais, os meios-fios extrusados internos apresentavam-se irregulares em diversos pontos e, por estarem executados sobre o piso de concreto, durante o processo de demolição muitos não resistiram e acabaram se rompendo. Em decorrência dessas intervenções, houve a necessidade de acréscimo de novos serviços, incluindo a reconstrução de muretas, bem como a execução de serviços como escavação, regularização do terreno, chapisco, reboco e pintura, visando garantir a correta execução, durabilidade e adequado acabamento das novas estruturas. Diante do exposto, os serviços adicionais executados mostraram-se indispensáveis para garantir a viabilidade técnica da reforma, a segurança operacional durante a execução da obra, a adequada regularização do terreno e a correta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG
CNPJ 01.612.500/0001-47

implantação dos novos elementos construtivos, sem prejuízo à qualidade, à funcionalidade e ao desempenho final do espaço público reformado.

De forma a suprir as necessidades acima referidas, faz-se necessário um acréscimo de R\$ 49.959,79 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos.), equivalente a 30,86% do contrato inicial.

METAS A SEREM ALCANÇADAS

- Demolição das estruturas existentes da praça e realização da limpeza geral da área;
- Trabalhos em terra e execução de piso de concreto;
- Execução de canteiros nos locais onde já existem árvores, visando à preservação e valorização da arborização existente;
- Plantio de arvores e arbustos;
- Garantia de maior segurança ao patrimônio público e aos usuários da praça com construção de rampas e colocação de piso tátil;
- Execução da obra em conformidade com os padrões técnicos, cronograma físico-financeiro e especificações do projeto.

B) ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS

O valor total estimado para a execução do objeto é de R\$ 211.845,01 (duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo), distribuídos da seguinte forma:

Transferência Especial – Emenda Parlamentar do Deputado Tito Bruno Miranda Torres Duarte /Tito Torres Partido PSD (Transferência Especial conforme Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024 número 146314 no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Transferência Especial – Emenda Parlamentar do Deputada Chiara Teixeira Biodini / Chiara Biodini Partido PP (Transferência Especial conforme Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024 número 146795 no valor total de R\$ 36.845,01 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo). Recursos provenientes da conta 20.323-8 / Banco do Brasil agencia 2747-2.

Em resumo, temos:

- **VALOR DA PLANILHA VENCEDORA:** R\$ 161.885,22 (BASE: SINAPI 07/2025 SETOP 04/2025 E SUDECAP 04/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG
CNPJ 01.612.500/0001-47

- **VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO ADITIVO 01:** R\$ 49.959,79
- **VALOR DA PLANILHA VENCEDORA + ADITIVO:** R\$ 211.845,01

Total Geral: R\$ 211.845,01 (duzentos e onze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo)

C) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A aplicação dos recursos financeiros ocorrerá conforme a seguinte classificação:

- Despesas Correntes: R\$ 0,00
- Despesas de Capital: R\$ 211.845,01

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

(Investimento em infraestrutura pública)

D) PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3
1	Serviços preliminares	x		
2	Demolição e remoção	x		
3	Trabalhos em terra	x	x	x
4	Pisos	x	x	x
5	Pintura			x
6	Urbanização			x
7	Itens novos canteiros	x	x	x

PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma de serviços fornecido pelo CONTRATANTE no ato da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.